



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**DOM**  
Diário Oficial do Município

Sábado, 1 de Maio de 2021 Ano: ???ano.2021??? - Edição N.: 6258

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente - COMAM

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/03/2021**

Aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um às treze horas, o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.893, de 16 de março de 1988, na Lei Municipal nº 7.277, de 17 de janeiro de 1997, na Lei Municipal nº 7.166, de 27 de agosto de 1996 e suas alterações no Decreto Municipal nº 5.362 de 04 de junho de 1986 e no Decreto Municipal 14.292 de 23 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.368 de 12 de abril de 2011, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto, com a presença do Presidente Suplente Reginaldo Mendonça Junqueira e dos senhores (as) Conselheiros (as): Alírio Ferreira Mendes Júnior, Arthur Adolfo Nicolato, Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, Fernando Sérgio Fogli, Françoise Jean de Oliveira Souza, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, José Nelson de Almeida Machado, Márcio Croso Soares, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paula Cristina Alves Ferreira, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Roberto Maychel Soares de Silveira, Ronaldo Vasconcellos Novais, Sérgio Augusto Domingues e dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto abriu a sessão e passou a análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 17 de março de 2021 . 1) Assuntos Preliminares. Sem assuntos a tratar. 2) Aprovação da ata da reunião do COMAM do dia 24/02/2021. O Presidente abriu a pauta para discussão. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a Ata das Reunião Ordinária do COMAM, realizadas nos dias 24/02/2021, foi aprovada por 09 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paula Cristina Alves Ferreira, Paulo Freitas de Oliveira, e Ronaldo Vasconcellos Novais. E 03 (três) abstenções dos Conselheiros Alírio Ferreira Mendes Júnior, Françoise Jean de Oliveira Souza e Paulo Sérgio Campos Gomide. Nesses termos foi APROVADA. 3) Processo Administrativo para análise de proposta de cumprimento de condicionante. 3.1) Número do processo: 01.034545/18-02 – Interessado: MRV Prime LII Incorporações SPE Ltda – Empreendimento/Atividade: Arena – MRV – Localização: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, s/nº, Bairro Califórnia, Regional Noroeste. O presidente passou a palavra para Bruno Muzzi, representante do empreendedor, que apresentou o cronograma de plantio e manutenção para os próximos 10 anos, bem como a nova redação da proposta do Plano de Plantio das 46 mil mudas, constantes da Condicionante nº 49, como segue: onde se lê: “Realizar a produção e plantio de 46 mil mudas em locais a serem indicados pela PBH. Prazo: No requerimento da LO.” Leia-se: “Realizar anualmente, a partir de 2021, e durante 10 anos, o plantio de até 4.600 mudas por ano em Parques Municipais Naturais, a serem indicados pela PBH, e dar manutenção por 3 anos consecutivos após o plantio dessas mudas (ver nota 24). Prazo: Anualmente (ver nota 25). Nota 24: Especificação técnica de plantio, de manutenção, e das condições de execução conforme MT-003\_199-514-2637\_03-J, de 18 de março de 2021, elaborado pela Golder. Nota 25: No requerimento da LO, reportando tantos quantos ciclos anuais de plantio e manutenção estiverem compreendidos até então, e anualmente até complementar 10 anos de plantio e correspondente período de manutenção, conforme cronograma apresentado.” Em seguida, o Presidente fez a seguinte proposta: O município, através da Fundação de Parques Municipais e Zootécnica (FPMZB), informe ao empreendedor com pelo menos 4 meses de antecedência de cada início de plantio quais serão as áreas a serem plantadas as mudas constantes da Condicionante nº 49. Após, o Conselheiro Sérgio Augusto Domingues complementou a proposta do empreendedor com a seguinte sugestão: A FPMZB apresentará ao empreendedor de 05 a 06 áreas a cada ano para o plantio anual das 4.600 mudas, considerando o ano de início daquele ciclo de plantio. Posteriormente, Humberto Martins Marques, sugeriu que todas as árvores contempladas na Condicionante nº 49 fossem inclusas no Sistema de Cadastro Territorial Multifinalitário (SisCTM Árvore). Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 13 (treze) votos favoráveis dos Conselheiros: Alírio Ferreira Mendes Júnior, Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, Françoise Jean de Oliveira Souza, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Françoise Jean de Oliveira Souza, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo

Sérgio Campos Gomide, Ronaldo Vasconcellos Novais e Sérgio Augusto Domingues. Nesses termos foi APROVADA. 4) Apresentação Tamisa Mineração. O Presidente passou a palavra para Liliane Ferreira Santos, que fez a leitura da proposta de texto do Ofício nº 545, de 24 de março de 2021, no qual o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte (COMAM) encaminhará para à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). O ofício consiste no requerimento para que a SEMAD solicite a anuência do Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas discussões sobre o licenciamento do empreendimento Complexo Minerário Serra do Taquaril (CMST), de responsabilidade da TAMISA Mineração. Após a leitura do ofício, o Presidente passou a palavra para João Vicente de Figueiredo Mariano, representante da Diretoria de Licenciamento da SMMA/PBH, que fez a apresentação da localização do empreendimento. Em seguida, fizeram o uso da palavra, como representantes da sociedade, Marcus Polignano e Jeanine Oliveira. Posteriormente, a Conselheira Françoise Jean de Oliveira Souza, reforçou a importância da participação da Prefeitura de Belo Horizonte nas discussões sobre a implantação do empreendimento e seus impactos, e salientou a importância da participação nos debates do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte (CDPCM-BH), do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA) e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAM). Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis dos Conselheiros: Alirio Ferreira Mendes Júnior, Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, Françoise Jean de Oliveira Souza, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Ronaldo Vasconcellos Novais e Sérgio Augusto Domingues. Nesses termos foi APROVADO o envio de solicitação ao órgão ambiental estadual competente para que este requeira carta de anuência do Município de Belo Horizonte, conforme art. 10, § 1º, da Resolução CONAMA nº. 237/1997. 5) Processo Administrativo para Análise de Projeto. 5.1) Número do processo: 01.017285/21-42 – Interessado: Prefeitura de Belo Horizonte – Empreendimento/Atividade: Plano de Ação Climática – Relator: Roberto Maychel. O presidente passou a palavra para Dany Silvio Souza Leite Amara, representante da Diretoria de Gestão Ambiental (DGEA/SMMA), que fez a apresentação do Plano de Ação Climática de Belo Horizonte, no qual exibiu os principais fatores correspondentes à Política Climática de Belo Horizonte, e suas principais ações e características, dentro do contexto histórico e social do município. Apresentou os objetivos do plano, e sua potencialização para o município, o cronograma das ações que serão desenvolvidas. O Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Concordo com o conteúdo técnico apresentado pela Gerência de Ações para Sustentabilidade – GEASU, sugiro as alterações dos pontos relatados acima, os quais foram discutidos em reunião com a DGEA e GEASU, os quais coloco para apreciação dos demais conselheiros.” Em seguida, o Presidente passou a palavra para o Conselheiro Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, no qual sugeriu a revisão do trecho da proposta que trata da limitação com tempo mínimo de experiência e qualificação dos profissionais. Ressaltou que é importante incluir os diversos profissionais das áreas afins, considerando a abrangência na formação acadêmica e na atuação dos diversos profissionais que também são capacitados e que poderão atender às necessidades que está proposta no plano. E a Conselheira Maria Geralda sugeriu que, inclusive, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente entrasse em contato com a Diretoria Jurídica para o melhor alinhamento dessa questão. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o relatório foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, Françoise Jean de Oliveira Souza, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paula Cristina Alves Ferreira, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide e Ronaldo Vasconcellos Novais. Nesses termos foi APROVADO. 6) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. 6.1) Número da Solicitação: 0079/21 – Interessado: Associação de Educação Sagrado Coração de Maria – Empreendimento/Atividade: Área Privada – Localização: Rua Cananéia, nº 367, (compl.: lote 012, quarteirão 29), Bairro Presidente Juscelino. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, Françoise Jean de Oliveira Souza, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paula Cristina Alves Ferreira, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide e Ronaldo Vasconcellos Novais. Nesses termos foi CONCEDIDA a autorização para supressão com compensação. 6.2) Número da Solicitação: 0256/21 – Interessado: DP arquitetura e gestão imobiliária Ltda. – Empreendimento/Atividade: Supressão em área privada – Localização: Rua Sigma, (compl.: lote 09 ao 022 do quarteirão 004) Bairro Caiçaras Regional Noroeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, Françoise Jean de Oliveira Souza, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paula Cristina Alves Ferreira, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide e Ronaldo Vasconcellos Novais. Nesses termos foi CONCEDIDA a autorização para supressão com compensação. 7) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreo Ficus elastica. 7.1) Número da Solicitação: 1362/19 – Interessado: GERMA Centro Sul – Empreendimento/Atividade: Área Pública – Localização: Avenida Augusto de Lima, nº 1826, Barro Preto, Regional Centro Sul. Relator: Sérgio Augusto Domingues. RETIRADO DE PAUTA. 8) Processos Administrativos para análise de solicitação de autorização para intervenção em APP/ZPAM/ZP1. 8.1) Número do processo: 01-087.756/20-80 – Interessado: Joaquim Pereira de

Oliveira – Empreendimento/Atividade: Regularização de edificação em APP – Localização: Rua Camaçari, nº 104, (compl.: Lote 028 da Quadra 097, Zona Fiscal 203), Bairro Araguaia, Regional Barreiro. RETIRADO DE PAUTA. 8.2) Número do processo: 01-148395/06-40 – Interessado: Posto Macedo Ltda. – Empreendimento/Atividade: Comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores – Localização: Avenida Olinto Meireles, nº 2375 (compl.: Lotes 001, 007, 008 e 009 do Quarteirão 062), Bairro Milionários, Regional Barreiro – Relator: Roberto Maychel. O Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Com base nos documentos analisados e nos relatos acima, sigo o parecer da SMMA, e sou favorável à regularização da intervenção em APP, desde que atendidas as condicionantes do Anexo 1, apresentado no Parecer Técnico nº 0191-21.” Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o relatório foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Françoise Jean de Oliveira Souza, Patrícia de Castro Pretti, Paula Cristina Alves Ferreira, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Roberto Maychel Soares de Silveira e Ronaldo Vasconcellos Novais. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização para regularização de intervenção em APP pelo prazo de 4 (quatro) anos. 8.3) Número do processo: 01-050292/20-84 – Interessado: Lab. Con Consultoria Serviços Ltda – Empreendimento/Atividade: Regularização de edificação em APP – Localização: Rua Lourenço Marques, nº 79, Bairro Salgado Filho, Regional Oeste. Relator: Paulo Freitas. O Conselheiro Relator Paulo Freitas de Oliveira solicitou que o processo fosse baixado em diligência, para que pudesse apurar em que condições foram realizadas as supressões, verificando as devidas autorizações, além da análise da documentação enviada pelo empreendedor com relação a fundamentação para intervenção na Área de Proteção Ambiental (APP). Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente determinou que processos fosse baixado em diligência para que a SMMA esclareça as dúvidas levantadas pelo conselheiro Paulo Freitas de Oliveira. Nesses termos foi BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 8.4) Número do processo: 01-000161/20-74 – Interessado: MRV Prime LII Incorporações SPE Ltda – Empreendimento/Atividade: Intervenção em APP - Centro Comunitário Cabana – Localização: Rua Amanda, nº 685, Bairro Betânia, Regional Oeste – Relator: Maria Geralda. O Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Diante do exposto, posiciono-me de acordo com o Parecer Técnico Nº 0303/21 e voto favoravelmente à aprovação da Autorização para Intervenção em APP requerida para o ‘Centro Comunitário Cabana’, empreendimento caracterizado como de Interesse Social nos termos do art. 3º, inciso IX, alínea ‘c’, da Lei nº 12.651/2012, a ser implantado na porção de terreno localizada na Rua Amanda nº 685, no bairro Betânia, neste Município, desde que atendidas as diretrizes do Anexo 1 (onde foram destacadas por esta relatora sugestões de pequenos ajustes para maior clareza do conteúdo) e observadas as instruções técnicas do Anexo 2, ambos pertencentes ao referido parecer.” Em seguida, o presidente passou a palavra para Rúthelis, representante da GELIN/SMMA, que fez a apresentação da localização dos citados espécimes arbóreos na área do empreendimento. Logo após, fizeram o uso da palavra, como representantes da sociedade, Glauco Santiago e Gladson Reis. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente Suplente iniciou a votação e o relatório foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Françoise Jean de Oliveira Souza, Patrícia de Castro Pretti, Paula Cristina Alves Ferreira, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, e Ronaldo Vasconcellos Novais. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização para intervenção em APP pelo prazo de 4 (quatro) anos. 8.5) Número do processo: 01-025393/20-90 – Interessado: Mercedes Pereira de Souza – Empreendimento/Atividade: Intervenção em APP – Residencial do Carmo – Localização: Rua Maestro Joao Cavalcante nº 99, (Compl.: Lote 015, Quadra 03404), Bairro Braúnas, Regional Pampulha. RETIRADO DE PAUTA. 9) Processo Administrativo para análise de solicitação de anuência à flexibilização de taxa de permeabilidade em terreno destinado à reserva particular ecológica “ad referendum”, em conformidade com previsão contida no Anexo 11 da Lei. 11.181/19 (Plano Diretor do Município). 9.1) Número do processo: 01-113.006/17-73 – Interessado: Priscila Euler Freire de Carvalho – Empreendimento/Atividade: Reserva Particular Ecológica – Localização: Rua Barão de Coromandel, nº 722, (compl.: Lotes 026 e 027 do Quarteirão030A), Bairro São Bernardo, Regional Norte – Relator: Paula Cristina. O Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Voto integralmente de acordo com a equipe técnica da SMMA, ou seja, sou favorável à flexibilização da taxa de permeabilidade do lote 26 para aproximadamente 80%, e, para o lote 27, entendo ser necessária a apresentação do estudo ambiental mencionado.” Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o relatório foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Françoise Jean de Oliveira Souza, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paula Cristina Alves Ferreira, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sergio de Campos Gomide, Ronaldo Vasconcellos Novais. Nesses termos foi CONCEDIDA a anuência à flexibilização de taxa de permeabilidade. 10) Processo Administrativo para análise de renovação de Licença de Operação. 10.1) Número do processo: 01-033263/05-09 – Interessado: Coletivos São Lucas Ltda.- Empreendimento/Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com abastecimento e manutenção – Localização: Rua Santos, nº 1944, (compl.: Lotes 001 ao 023 do Quarteirão 020), Bairro Jardim América, Regional Oeste. O Presidente passou a palavra para Everton Geraldo Dias, representante da Gerência de Licenciamento de Comércio e Prestação de Serviços – GELCP /SMMA, no qual informou que a gerência fez os devidos ajustes com relação a numeração das condicionantes, que foram necessários, e ajuste no texto da Condicionante nº 13, que se lê: “Comprovar implantação das áreas permeáveis e do projeto de ajardinamento para as áreas internas, plantio das calçadas e faixa gramada, conforme projeto das

condicionantes 7 e 8.” Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Françoise Jean de Oliveira Souza, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paula Cristina Alves Ferreira, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sergio de Campos Gomide, Ronaldo Vasconcellos Novais. Nesses termos foi CONCEDIDA a renovação de Licença de Operação pelo prazo de 10 (dez) anos. 11) Processo Administrativo para análise de prorrogação de Licença de Operação. 11.1) Número do processo: 01-136239/02-02 – Interessado: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - FPMZB – Empreendimento/Atividade: Parque Ecológico Francisco Lins do Rego – Localização: Avenida Otacílio Negrão de Lima, s/nº, Bairro São Luiz, Regional Pampulha – Relator: Cleinis de Faria. O Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Voto favoravelmente a viabilidade de renovação da LO, mantendo-se a condicionante única nos termos postos no parecer, ou seja, ‘apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA relatório que contenha dados de monitoramento na área do Parque, dos seguintes segmentos faunísticos: insetos e moluscos de interesse sanitário, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos, priorizando especialmente, entomofauna de importância médica, moluscos aracnídeos, por causa dos carrapatos, bem como análises do grupo de capivaras, justificado por compreender uma área de acesso público’”. Em seguida, complementou sugerindo que o prazo para renovação da licença seja pelo prazo máximo permitido na renovação da LO. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente Suplente iniciou a votação e o relatório foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros: Edson Tavares Braga, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, José Nelson de Almeida Machado, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paula Cristina Alves Ferreira, Paulo Freitas de Oliveira, Ronaldo Vasconcellos Novais. Nesses termos foi CONCEDIDA a prorrogação de Licença de Operação pelo prazo de 10 (dez) anos. 12) Processo administrativo para análise de recurso. 12.1) Número do processo: 01-082854/11-21 – Interessado: Associação dos Funcionários do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – Empreendimento/Atividade: Residencial Mar del Plata Life – Localização: Rua Maria da Conceição Patrus, s/nº, (Lote 02 A 04, Quadra 001), Bairro Santa Amélia, Regional Pampulha – Relator: José Claudio Junqueira. RETIRADO DE PAUTA. 13) Assuntos Gerais. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente Suplente Reginaldo Mendonça Junqueira deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e assinada pelos Conselheiros presentes. Belo Horizonte, vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um.